



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 06 ao PLE 031/23 – PROC. 1058/23

Adiciona, onde melhor couber, o artigo com a redação que segue:

“Art. Fica o Executivo Municipal de Porto Alegre autorizado a conceder permissão de uso de imóveis próprios municipais que estejam ociosos e em condições estruturais adequadas para famílias de baixa renda desabrigadas e/ou que estejam em áreas de risco, para fins de moradia.”

Exposição de Motivos

Da tribuna.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

Vereadora Karen Santos

Vereador Pedro Ruas (Líder da Bancada do PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 28/09/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 28/09/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630217** e o código CRC **CE7D6FA2**.

Referência: Processo nº 118.00585/2023-36

SEI nº 0630217